

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 10 de maio de 2018 - Nº 5575

Semana do microempreendedor individual vai oferecer cursos



A praça Jerônimo Monteiro e a avenida Beira Rio vão receber cinco dias de atividades, a partir da próxima segunda-feira (14), voltadas ao microempreendedor individual (MEI).

É a programação local da décima edição da Semana do MEI, parceria entre Sebrae e prefeituras.

No centro de Cachoeiro, ao lado do

Bernardino Monteiro, as equipes da prefeitura estarão disponíveis durante toda a semana para tirar dúvidas de quem quer ou já iniciou um negócio próprio nesse modelo. *pág. 3*

Mais de 3 mil vagas para oficinas culturais gratuitas em Cachoeiro pág. 3



Escritores cachoeirenses vão lançar livros na Bienal Rubem Braga pág. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito

gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretario de Modernização e Análise de Custos

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA

Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES

Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário de Obras

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA

Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO JOSÉ DE MIRANDA

Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

LíLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA

Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES

Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE

2º Secretário



Semana do microempreendedor individual terá palestras e cursos gratuitos

A praça Jerônimo Monteiro e a avenida Beira Rio vão receber cinco dias de atividades, a partir da próxima segunda-feira (14), voltadas ao microempreendedor individual (MEI). É a programação local da décima edição da Semana do MEI, parceria entre Sebrae e prefeituras.

No centro de Cachoeiro, ao lado do Bernardino Monteiro, as equipes da prefeitura estarão disponíveis durante toda a semana para tirar dúvidas de quem quer ou já iniciou um negócio próprio nesse modelo.

A van da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) ficará no local até a sexta, dia 18, sempre das 10h às 18h.

Paraserenquadrada como micro empreendedor individual, a pessoa deve ter faturamento anual de até R\$ 81 mil, não ter participação (sócio ou titular) em outra empresa e ter no máximo um empregado.

"Na edição deste ano, nossas equipes vão dar foco nas orientações sobre vendas. Atualmente, de acordo com dados que já temos a partir de pesquisas na cidade, 30% dos MEIs têm dificuldade com venda dos produtos. Por isso, as orientações na praça serão voltadas a esse aspecto", adianta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Felipe Macedo.

E os empresários buscam esse tipo de suporte. De acordo com a Semdec, 54% das 180 empresas já cadastradas na cidade para cursos pedem o tema vendas. "O atendimento precisa ser o diferencial, pois o produto melhor precisa ter o chamariz, que é abordagem ao cliente", avalia o subsecretário de Micro e Pequenas Empresas, Vinicius Galdino.

Na sede do Sebrae, na avenida Beira Rio (próximo à Polícia Militar), tem oficinas e cursos gratuitos durante a programação. As inscrições podem ser feitas, também, na Sala do Empreendedor, que fica no térreo do



A programação em Cachoeiro inclui orientações na praça a partir desta segunda (14)

Mercado Municipal São João, no acesso pelo centro ao bairro Amarelo.

Confira a programação na Beira Rio (Sebrae - sede)

Dia 14 – segunda

-palestra "Marketing pessoal – quando o negócio é você" – 18h às 20h

Dia 15 – terca

-oficina "Sei vender: pensando novas estratégias para seu negócio" – 18h às 22h

Dia 16 – quarta

-oficina "Aprendendo a calcular o preço de

vendas dos seus produtos e serviços" – 18h às 22h

-palestra "Como se tornar um microempreendedor individual" – 9h30 às 12h

Dia 17 – quinta

-palestra "Como planejar uma empresa de sucesso" – 14h às 16h30

-oficina "Sei controlar meu dinheiro: organizando as finanças da sua empresa" – 18h às 22h

Dia 18 – sexta

-oficina "Seu negócio no e-commerce" – 18h às 20h

Mais de 3 mil vagas para oficinas nas áreas de cultura e empreendedorismo

A programação da 7ª Bienal Rubem Braga está repleta de oficinas culturais gratuitas que vão ofertar mais de 3 mil vagas. A feira literária acontece na próxima semana em Cachoeiro, entre os dias 15 e 20, na Praça de Fátima, centro da cidade.

Uma das atividades é a oficina de marionete "No céu de Rubem Braga", que será realizada de 16 a 20 de maio, na sala Menino e o Tuim, por Claudia Ferreira, artesã, artista plástica, cenógrafa, aderecista e bonequeira, com 20 anos de experiência artística.

Voltada para crianças e adolescentes de 7 a 12 anos, a atividade terá um total de 936 vagas, em 39 turmas, em cada qual serão disponibilizados 24 lugares.

Empreendedorismo também em foco

Além das oficinas artísticas, a Bienal Rubem Braga terá, ainda, oficinas gratuitas com foco no empreendedorismo, viabilizadas por meio de parceria entre a Semcult e o Sebrae.

No dia 19, serão ofertados os cursos "Design artesanato" e "O microempreendedor: passo a

passo para a formalização". Já no dia 20, é a vez das oficinas "Como ser um empreendedor de sucesso" e "Empreendedorismo feminino". Para cada uma das quatro atividades, haverá 30 vagas.

As inscrições para as atividades são feitas pelo site bienalrubembraga.es.gov.br, onde também está disponível a programação completa do evento, que conta com mesas-redondas com participação de escritores e artistas de renome, feira de livros, atrações culturais para o público infantojuvenil e shows.



15 a 20 de Maio de 2018 Praça de Fátima (Beira Rio) **#PANAPANA**

bienalrubembraga.cachoeiro.es.gov.br





ANA DE HOLLANDA (ESCRITORA)



O TEATRO MÁGICO



MUNDURUKU (ESCRITOR)





PEDRO "UM CARTÃO"

(ESCRITOR)

NARJARA TURETTA

JACKSON ANTONES

REINALDO

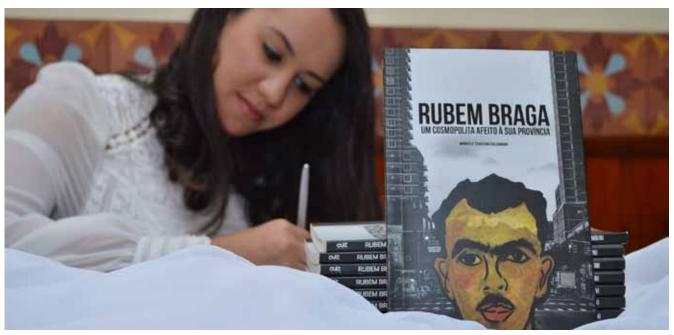
(EX-CASSETA)

(ATOR E CANTOR)

Shows • Feira do Livro • Oficinas • Teatro • Palestras • Mesas de Debates



Escritores de Cachoeiro vão lançar livros na Bienal Rubem Braga



Uma delas é Maikely Teixeira Colombini, que lançará obra sobre Rubem Braga

A 7ª Bienal Rubem Braga abrirá espaço para o lançamento de livros escritos por autores de Cachoeiro de Itapemirim, que sedia o evento na próxima semana, na Praça de Fátima. As obras são dos mais variados gêneros, o que inclui crônica, relato biográfico e textos ficcionais em geral.

No dia 16, às 10h30, será lançado "Do outro lado do muro", autobiografia do empresário radicado em Marataízes Alcy Bitencourt, o qual teve produção do historiador cachoeirense Roberto Al Barros.

No mesmo dia, às 15h, Maikely Teixeira Colombini lançará "Rubem Braga: um cosmopolita afeito à sua província", resultado de sua pesquisa de mestrado a respeito das crônicas capixabas de Rubem. O livro de Maikely foi contemplado em edital da Lei Rubem Braga.

Para o dia 17, estão previstos mais dois lançamentos de cachoeirenses: a ficção "Alexis, a Borboleta Desamarela", de C. Ashaka, às 18h; e "Crônicas de um artista inseguro", de Klédison Ramos, às 19h30.

No dia 18, a cronista Marilene de Batista Depes lançará a coletânea "Dançando com a vida", às 19h. E no dia 19, às 11h, será a vez de Marcelo Grillo lançar o romance "Veios de sangue em mármore branco", sendo o único da relação de cachoeirenses a ser lançado na Sala Rubem Braga.

"A Bienal Rubem Braga é um espaço muito importante. Vamos ter a oportunidade de lançar os livros no meio do povo, com pessoas de várias gerações e vindas também de outros municípios", destaca Marilene Depes, que é também presidente da Academia Cachoeirense de Letras (ACL).

Todos os lançamentos de escritores cachoeirenses acontecerão na Sala Newton Braga, destinada a esse propósito e também para a realização de palestras

Marilene de Batista Depes

curtas. Apenas a obra de Marcelo Grillo será lançada na Sala Rubem Braga, também reservada para bate-papos entre escritores

A programação completa e o espaço de incrições para participação em atividades do evento literário estão disponíveis em bienalrubembraga.cachoeiro.es.gov.br.

Escritores de Cachoeiro com lançamentos na Bienal Rubem Braga:

Quarta-feira, 16

10h30 - "Do outro lado do muro", de Alcy Bitencourt, com produção de Roberto Al Barros

15h - "Rubem Braga: um cosmopolita afeito à sua província", de Maikely Teixeira Colombini

Quinta-feira, 17

18h - Alexis, a Borboleta Desamarela", de C. Ashaka

19h30 - "Crônicas de um artista inseguro", de Klédison Ramos

Sexta-feira, 18

19h - "Dançando com a vida", de Marilene Depes

Sábado, 19

11h - "Veios de sangue em mármore branco", de Marcelo Grillo

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 10 de maio de 2018 - Nº 5575

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0027632/2018 - 17 de abril de 2018

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.412.294,38 (quatro milhões quatrocentos e doze mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de ABRIL de 2018

Victor da Silva Coelho



Decreto N° 0027632/2018 - 17 de abril de 2018

ANEXO ÚNICO

GKGĞÖ: 2 → PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO STATE OR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO STATE OR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 10000001 3190107 10000001 3190107 10000001 3190109 10000001 10000001 3190109 10000001 10000001 3190109 1200000 10000001 3190109 1200000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 12000000 274.228.23 120000000 274.228.23 120000000 274.228.23 120000000	Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
PACÉ 1900/000 1901/000 1901/000 1901/000 1901/000 1901/000 1901/000 1901/000 1901/000 1901/000 1901/000 1901/00					
10000001 3903099 12,152,43 12,000 12,100,00 10,00001 3903099 12,000,00 12,100,00 12,000,00					
10000001 33903099 1200000 1200000 1200000 1200000 1200000 1200000 1200000 1200000 1200000 1200000 1200000 1200000 1200000 12000000 12000000 12000000 12000000 12000000 12000000 12000000 12000000 12000000 12000000 12000000 12000000 120000000 12000000 12000000 12000000 12000000 120000000 120000000 120000000 120000000 120000000 120000000 120000000 120000000 1200000000 120000000000	•			0.00	12 152 42
10000001 33903016 1200,00 133452,43 1200,00 133452,43 1200,00 133452,43 1200,000 133452,43 1200,000 133452,43 1200,000 133452,43 1200,000 133452,43 1200,000 133452,43 1200,000 133452,43 1200,000 1200,000 13452,43 1200,000 1200,000 13452,43 1200,000 12				*	
Marcian Mar					
ACÂO: 3.003 - JACAMIENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS 10,000 274.228,23 10,0000 10,0000 274.228,23 10,0000 10,0	10000001				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
10000001 33909102	ACÃO: 2.002		l'otal por Açao	1.200,00	13.352,43
Total por Ação 1,000 274,228,23 287,280,06 287	-			0.00	274 228 23
Milhaphe Note Note Note Note Note Note Note Not	10000001		Fotal por Ação		
AÇÃO: 2.17 - SETÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR 0,00 724,53 10000001 3390399 0,00 724,53 0,000 10000001 31900499 1,724,53 0,000 10000001 3190110 7339,304 7339,304 7339,304 7339,306 7339,					
19000001 3190119 0.000 7.24,53 0.000 0.000 7.24,53 0.000 0.00001 3190119 0.111,52,43 0.000 0.00001 3190119 0.00001 0.390394 0.000 0.000001 0.3903964 0.000 0.000001 0.3903964 0.000 0.000001 0.3903964 0.000 0.000001 0.3903964 0.000 0.000001 0.3903964 0.000 0.000001 0.3903964 0.0000001 0.390396 0.0000001 0.3903967 0.0000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.00000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.0000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.390399 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.000001 0.39039 0.0000001 0.39039 0.0000001 0.39039 0.0000001 0.39039 0.0000001 0.39039 0.0000001 0.39039 0.00000001 0.39039 0.00000001 0.39039 0.0000000000000000000000000000000000	UNIDADE OR	CAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA	DO CONSUMI		,
10000001 3390399	AÇÃO: 2.170 -	GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
10000001 3190101 1.152.43 0.00 1.000001 31901101 1.152.43 0.00 1.000001 31901101 1.152.43 0.00 1.000001 31901304 2.0216.16 8.063.73 2.0216.16 8.02	10000001	31901104		0,00	724,53
10000001 31901101 1.152,43 0.000 1.0000001 33903964 1.152,43 0.000 0.000 0.000000000000000000	10000001	33909399		0,00	7.339,20
1000001	10000001	31900499		1.724,53	0,00
Total por Unidade	10000001	31901101		11.152,43	0,00
Total por Unidade Total por Unidade Total por Únidade (21.16,16) 8.063.73 (25.64.38) ÓRGÃO: 03 - CNTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 21.42 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 10000001 31900499 7.049.50 0.00 10000001 33903607 0.00 11.279.78 10000001 31901131 10.789.50 11.279.78 10000001 33901131 10.789.50 11.279.78 ORGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO 10.789.50 11.279.78 VINIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO 0.00 1.009.00 10000001 33903007 0.00 1.000.00 10000001 33901113 0.00 1.000.00 10000001 3390144 0.00 0.00 000001 3390144 1.490.28 1.000.00 000002 3.39014 1.490.28 1.000.00 ORGÃO: 05 - SUCRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.490.28 1.000.00 ORGÃO: 105 - MENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 905.43 905.43	10000001	33903964		7.339,20	0,00
Total por Órgão 1.141,61 295.644,89		7	Fotal por Ação	20.216,16	8.063,73
ÓRGÃO: 03 - CNTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 7.049,50 0.00 10000001 31900499 7.049,50 0.00 10000001 33903607 0.00 11.279,78 1000001 31901131 10.789,50 11.279,78 ÖRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO 10.789,50 11.279,78 UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO 8.00 10.789,50 11.279,78 10000001 3390307 0.00 1.000,00 1.000,00 10000001 33901113 0.00 1.000,00 0.00 10000001 33901113 490,28 0.00 10000001 33901144 1000,00 1.000,00 0.00 10000001 3390144 1000,00 1.000,00 0.00 OKRÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.490,28 1.000,00 1.000,00 0.00 OKRÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.000,00 9.05,43 9.05,43 9.05,43 9.05,43				20.216,16	
NIDADE OR → MENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.142 - SESTÃO DO CONTROLE INTERNO 10000001 31900499 7.040, 0.000 1000001 31901131 7.000 1.1279.78 Total por Ação 10.789.50 11.279,78 Total por Unidade 10.789.50 11.279,78 Total por Únidade 10.789.50 11.279,78 TOTAL PORÇÃO: 2.145 - SESTÃO DO REFEITO UNIDADE OR → MENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO AÇÃO: 2.145 - SESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1000001 33903007 5.000 1.000,00 1	47-		otal por Órgão	21.416,16	295.644,39
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 10000001 31900499					
10000001 31900499 7.049,50 0.000 10000001 33903607 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.00000 0.00000 0.00000 0.00000 0.00000 0.00000 0.00000 0.00000 0.00000 0.00000 0.00000 0.00000 0.00000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.0000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.0000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.000000 0.0000000 0.0000000 0.0000000 0.0000000 0.0000000 0.0000000 0.00000000					
10000001 33903607 0,000 11.279,78 10.000001 11.279,78 10.000001 11.279,78 10.000001 11.279,78 10.000001 11.279,78 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.000001 10.0000001 10.000001 10.0000001 10.0000001 10.0000001 10.0000001 10.0000001 10.0000001 10.0000001 10.0000001 10.0000000000				7.040.50	0.00
1000001					
Total por Ação 10.789,50 11.279,78 10.279,78 10.279,78 11.279,78 10.279,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78 11.299,78				*	
Total por Unidade 10.789,50 11.279,78 11.279,	10000001				
Total por Órgão 10.789,50 11.279,78 ÓRGÃO: 04 - GBINETE DO PREFEITO LUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 10000001 33903007 0,00 1,000,00 0,00 10000001 33901414 1,000,00 0,00 0,00 1000001 33901414 1,000,00 0,00 0,00 Total por Ação Total por Únidade Total por Únidade 1,490,28 1,000,00 1,000,00 0,00 ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO VINIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Total por Ação 905,43 0,00 905,43 0,00 905,43 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 10000001 33903007 0,00 1.000,00 10000001 31901113 490,28 0,00 1000001 33901414 1,000,00 1.490,28 1.000,00 Total por Ação Total por Únidade Total por				,	
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 10000001 33903007 0,00 1.000,00 10000001 31901113 490,28 0,00 10000001 33901414 1.000,00 0,00 Total por Ação Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade Total por Úpião DE CAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.490,28 1.000,00 ÚNIDADE OR ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 31900498 905,43 0,00 10000001 31900499 905,43 0,00 905,43 10000001 31901131 Total por Ação Total por Ação Total por Úpião POTA POTA POTA POTA POTA POTA POTA POTA	ÓRGÃO: 04 -		F-		
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 10000001 33903007 0,00 1.000,00 10000001 31901113 490,28 0,00 10000001 33901414 1.000,00 0,00 Total por Ação Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade Total por Úpião DE CAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.490,28 1.000,00 ÚNIDADE OR ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 31900498 905,43 0,00 10000001 31900499 905,43 0,00 905,43 10000001 31901131 Total por Ação Total por Ação Total por Úpião POTA POTA POTA POTA POTA POTA POTA POTA	UNIDADE OR	CAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
10000001 31901113 490,28 0,00 0,0					
10000001 33901414 1.000,00 0,000 Total por Ação 1.490,28 1.000,000 Total por Únidade Total por Únidade Total por Órgão 1.490,28 1.000,000 ORÇÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 10000001 31900499 905,43 0,000 1000001 31901131 0,000 905,43 Total por Ação 905,43 905,43 Total por Unidade Total por Únidade Total por Órgão 905,43 905,43 ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 10000001 31901137 0,000 3.295,53	10000001	33903007		0,00	1.000,00
Total por Ação 1.490,28 1.000,00 Total por Unidade Total por Orgão 1.490,28 1.000,00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 10000001 31900499 905,43 0,00 10000001 31901131 0,00 905,43 Total por Ação 905,43 905,43 Total por Unidade Total por Orgão 905,43 905,43 Total por Orgão 905,43 905,43 ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 10000001 31901137 0,00 3.295,53	10000001	31901113		490,28	0,00
Total por Unidade Total por Unidade Total por Orgão 1.490,28 1.000,00 1.000,00 1.490,28 1.000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.0	10000001	33901414		1.000,00	0,00
Total por Unidade Total por Unidade Total por Orgão 1.490,28 1.000,00 1.000,00 1.490,28 1.000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.0			Fotal por Ação	1.490,28	1.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 10000001 31900499 905,43 0,00 10000001 31901131 0,00 905,43 Total por Ação 905,43 905,43 Total por Unidade 905,43 905,43 Total por Úrigão 905,43 905,43 ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 10000001 31901137 0,00 3.295,53					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 905,43 0,00 10000001 31900499 905,43 0,00 10000001 31901131 0,00 905,43 Total por Ação 905,43 905,43 Total por Unidade 905,43 905,43 Total por Unidade 905,43 905,43 ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 10000001 31901137 0,00 3.295,53	ÁRATA OF		otal por Órgão	1.490,28	1.000,00
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 10000001 31900499 905,43 0,00 10000001 31901131 0,00 905,43 Total por Ação 905,43 905,43 Total por Unidade 905,43 905,43 Total por Unidade 905,43 905,43 Total por Órgão 905,43 905,43 ÚNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 10000001 31901137 0,00 3.295,53					
10000001 31900499 905,43 0,00 10000001 31901131 0,00 905,43 Total por Ação 905,43 905,43 Total por Unidade 905,43 905,43 Total por Órgão 905,43 905,43 OKGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 10000001 31901137 0,00 3.295,53					
10000001 31901131 0,00 905,43 Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade P05,43 905,43 905,43 Total por Úrgão P05,43 905,43 905,43 ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 10000001 31901137 0,00 3.295,53	,			005.42	0.00
Total por Ação 905,43 905,43 Total por Unidade 905,43 905,43 Formal por Unidade 905,43 905,43 ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO VINIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 0,00 3.295,53					
Total por Unidade Total por Únidade Total por Únidade Total por Órgão 905,43 905,43 905,43 905,43 ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 10000001 31901137 0,00 3.295,53	10000001				
Total por Órgão 905,43 905,43 ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 10000001 31901137 0,000 3.295,53					, -
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITOUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITOAÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO10000001319011370,003.295,53				,	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 10000001 31901137 0,00 3.295,53	ÓRGÃO: 06 -		• 0	-, -	, -
AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO 100000001 31901137 0,00 3.295,53			E TRANSITO		
10000001 31901137 0,00 3.295,53	AÇÃO: 2.033 -	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
Total por Ação 0,00 3.295,53				0,00	3.295,53
		1	Fotal por Ação	0,00	3.295,53



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90

AÇAO: 2.036 -	- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
10000001	31901104		0,00	17.910,96
10000001	31901140		0,00	253.693,53
10000001	31901143		0,00	1.060,00
10000001	33903999		0,00	43.000,00
10000001	33903005		43.000,00	0,00
	GEGTT O DA DEFERMA GOGTAL	Total por Ação	43.000,00	315.664,49
AÇAO: 2.146 - 10000001	- GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 31900499		18.404,98	0,00
10000001	31901101		139.105,68	0,00
10000001	31901104		6.591,06	0,00
10000001	31901104		1.231,48	0,00
10000001	31901133		28.211,63	0,00
10000001	31901142		1.060,00	0,00
10000001	31901142		17.910,96	0,00
10000001	31901147		63.444,23	0,00
10000001	31701147	Total por Ação	275.960,02	0,00
		Total por Unidade Total por Órgão	318.960,02 318.960,02	318.960,02 318.960,02
ÓRGÃO: 07 -	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANC		210,700,02	510.500,02
UNIDADE OR	ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO	LVIMENTO URBAN	O	
AÇÃO: 2.147 -	- GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
10000001	31900499		21.954,51	0,00
			0,00	21.954,51
10000001	31901131		0,00	
10000001 10000001	31901131 31901140		0,00	133.040,96
	31901140	Total por Ação Total por Unidade	0,00 21.954,51 21.954,51	133.040,96 154.995,47 154.995,47
10000001	31901140		0,00 21.954,51	154.995,47 154.995,47
10000001 ÓRGÃO: 08 -	31901140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Total por Unidade	0,00 21.954,51 21.954,51	154.995,47 154.995,47
10000001 ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR	31901140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA	Total por Unidade	0,00 21.954,51 21.954,51	154.995,47 154.995,47
10000001 ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR	31901140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Total por Unidade	0,00 21.954,51 21.954,51	154.995,47 154.995,47 154.995,47
10000001 ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 -	31901140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00
10000001 ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001	31901140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 -	31901140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR	31901140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 -	31901140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001	31901140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 10000001	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 0,00 120.922,89
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001	31901140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão DLVIMENTO SOCIAL	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 0,00 120.922,89 382,33
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 10000001	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131 31901175	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão ELVIMENTO SOCIAL Total por Ação Total por Unidade	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 120.922,89 382,33 121.305,22 121.305,22
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 10000001 10000001	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131 31901175	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão DLVIMENTO SOCIAL Total por Ação	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,66 0,00 0,00 19.464,66	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 10000001 10000001	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131 31901175 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão DLVIMENTO SOCIAL Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade Total por Úrgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 0,00 120.922,89 382,33 121.305,22 121.305,22
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 10000001 10000001 ÓRGÃO: 10 - UNIDADE OR	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131 31901175 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão DLVIMENTO SOCIAL Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade Total por Úrgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 0,00 120.922,89 382,33 121.305,22 121.305,22
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 10000001 10000001 ÓRGÃO: 10 - UNIDADE OR	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131 31901175 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão DLVIMENTO SOCIAL Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade Total por Úrgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 0,00 120.922,89 382,33 121.305,22 121.305,22
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 10000001 10000001 ÓRGÃO: 10 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.153 -	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131 31901175 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão DLVIMENTO SOCIAL Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade Total por Úrgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,66 0,00 0,00 19.464,66 19.464,66 19.464,66	154.995,47 154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 120.922,89 382,33 121.305,22 121.305,22
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 ÓRGÃO: 10 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.153 - 10000001 AÇÃO: 2.167 -	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131 31901175 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 33909399 - GESTÃO DE INTERIOR	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão LVIMENTO SOCIAL Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade Total por Úrgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 120.922,89 382,33 121.305,22 121.305,22 0,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 ÓRGÃO: 10 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.153 - 10000001 AÇÃO: 2.167 - 10000001	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131 31901175 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 33909399 - GESTÃO DE INTERIOR 31900499	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão LVIMENTO SOCIAL Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade Total por Úrgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 120.922,89 382,33 121.305,22 121.305,22 0,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 10000001 ÓRGÃO: 10 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.153 - 10000001 AÇÃO: 2.167 - 10000001 10000001	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131 31901175 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 33909399 - GESTÃO DE INTERIOR 31900499 31901131	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão LVIMENTO SOCIAL Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade Total por Úrgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,66 0,00 0,00 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,06	154.995,47 154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 120.922,89 382,33 121.305,22 121.305,22 121.305,22 0,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.148 - 10000001 ÓRGÃO: 09 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.150 - 10000001 ÓRGÃO: 10 - UNIDADE OR AÇÃO: 2.153 - 10000001 AÇÃO: 2.167 - 10000001	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA - GESTÃO FAZENDARIA 31901147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 33903607 31901131 31901175 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 33909399 - GESTÃO DE INTERIOR 31900499	Total por Unidade Total por Órgão Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão LVIMENTO SOCIAL Total por Ação Total por Unidade Total por Unidade Total por Úrgão	0,00 21.954,51 21.954,51 21.954,51 101.840,56 101.840,56 101.840,56 101.840,56 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66 19.464,66	154.995,47 154.995,47 154.995,47 0,00 0,00 0,00 120.922,89 382,33 121.305,22 121.305,22 0,00 0,00



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90

	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON			
	Ç AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV	VOLVIMENTO ECONOM	IICO	
-	REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			
10000001	33903916		10.000,00	0,00
1010 2155	CESTÃ O DESENVOI VIMENTO ECONOMICO	Total por Ação	10.000,00	0,00
AÇAO: 2.155 - 10000001	GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 31900499		5.399,23	0,00
10000001				
	31901142		0,00	882,40 5 200 22
10000001	31901145	TD 4.1 A ~	0,00	5.399,23
ACÃO: 2185	FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO,	Total por Ação	5.399,23	6.281,63
10000001	33903922	TRABALITO E READIT	100.000,00	0,00
		Total por Ação	100.000,00	0,00
		Total por Unidade	115.399,23	6.281,63
ánaïa 12		Total por Órgão	115.399,23	6.281,63
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	A F TUDICALO		
	ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUI	RAETURISMO		
AÇAO: 1.033 - 15011201	BIENAL RUBEM BRAGA 33903999		300.000,00	0,00
10000001				15.000,00
1000001	33903605	Total non Asão	0,00 300.000,00	
AÇÃO: 1.034 -	CARNAVAI	Total por Ação	300.000,00	15.000,00
10000001	33903999		0,00	2.065,55
		Total por Ação	0,00	2.065,55
AÇÃO: 1.035 -	FESTA DE CACHOEIRO	3	-,	
10000001	33903605		0,00	2.000,00
		Total por Ação	0,00	2.000,00
-	RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS	CULTURAIS		
10000001	33903024		0,00	2.000,00
10000001	33903025		0,00	1.000,00
10000001	33903622		0,00	2.000,00
AGÃO 1.020	ADADEL HAMENTO DE ESDACOS DÚDI ICOS E DATRIMONI	Total por Ação	0,00	5.000,00
10000001	APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMON 33903999	IO HISTORICO	0,00	2.000,00
10000001	44905208		0,00	2.000,00
10000001			0,00	1.000,00
	44905216 44905218			
10000001 10000001			0,00	1.092,56 2.000,00
	44905219		0,00	5.000,00
10000001	44905224	TD 4.1 A ~	0,00	
ACÃO: 2.095	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	Total por Ação	0,00	13.092,56
10000001	33504300		0,00	2.096,00
10000001	33903605		0,00	5.180,99
10000001	33903999		64.640,00	0,00
1000001		Total por Ação	64.640,00	7.276,99
ACÃO: 2.098 -	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS		07.070,00	1.210,33
10000001	33903618		0,00	2.000,00
10000001	33903917		0,00	3.856,00
10000001	33903999		0,00	4.628,90
		Total por Ação	0,00	10.484,90
		• •	,	, ,



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90

ÓRGÃO: 12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
	ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURI	ISMO		
	- GESTÃO DE CULTURA	.51.10		
10000001	33903017		0,00	1.000,00
10000001	33903021		0,00	2.000,00
10000001	33903025		0,00	100,00
10000001	33903029		0,00	500,00
10000001	33903199		0,00	250,00
10000001	33903622		0,00	3.000,00
10000001	33903949		0,00	500,00
10000001	33903955		0,00	1.000,00
10000001	33903971		0,00	1.000,00
10000001	33903982		0,00	500,00
10000001	44905224		0,00	120,00
10000001	33903007		250,00	0,00
10000001	33903607		882,40	0,00
	Tota	l por Ação	1.132,40	9.970,00
	•	r Unidade	365.772,40	64.890,00
ÓRGÃO: 15	Total) - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	por Órgão	365.772,40	64.890,00
	ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	t.		
	- GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	•		
10000001	31900499		48.421,58	0,00
10000001	33903607		3.345,33	0,00
10000001	31901131		0,00	48.421,58
10000001	31901149		0,00	2.441,01
10000001	31901175		0,00	904,32
	Tota	l por Ação	51.766,91	51.766,91
		r Unidade	51.766,91	51.766,91
	ÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇAO: 2.160 19990006	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 33903003		0,00	1.000,00
19990006	33903910		1.000,00	0,00
19990000		l por Ação	1.000,00	1.000,00
		r Unidade	1.000,00	1.000,00
	Total j	por Órgão	52.766,91	52.766,91
	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	ÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE			
AÇAO: 2.109 12010001	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE 31901107		5 000 00	0.00
			5.000,00	0,00
12010001	31900406		0,00	5.000,00
12010001	31901101		0,00	400.000,00
12010001	33903917		0,00	2.000,00
12010001	33904603	I A≈	0,00	62.000,00
ACÃO: 2113	- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	l por Ação	5.000,00	469.000,00
12010001	31900406		0,00	10.000,00
12031002	31900406		0,00	45.000,00
12031003	31901101		0,00	300.000,00
12031003	31900406		300.000,00	0,00
12010001	31901101		400.000,00	0,00
12010001	31901142		10.000,00	0,00
12031001	31901142		15.000,00	0,00
12031002	31901143		30.000,00	0,00
		l por Ação	755.000,00	355.000,00
AÇÃO: 2.117	- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA		- · · · · · , · ·	
12992001	31901133		20.000,00	0,00
12992001	31901101		0,00	20.000,00
	Tota	l por Ação	20.000,00	20.000,00



ÇÃO: 2.119 -	MANUTENÇÃO DA ATEI	NÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
12010001	31900406			0,00	1.000,0
12010001	31901104			1.000,00	0,0
12010001	33903914			140.000,00	0,0
~			or Ação	141.000,00	1.000,0
•	=	DADE E PRONTO ATENDIMENTO		4 000 00	0.4
12010001	31901147			4.000,00	0,0
12010001	31900406			0,00	4.000,
12010001	33903036			0,00	68.000,
12010001	33903938	Total	.a. 4 a	0,00	140.000,
CÃO: 2.121 -	MANUTENÇÃO DAS ATI	VIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	or Ação	4.000,00	212.000,
12033001	31901101	VIBILIDES DE VIGILIA CONTENIO DE		0,00	15.000,
12033003	31901101			0,00	10.000,
12033003	31900406			10.000,00	0,
12033001	31901147			15.000,00	0,
12010001	33903205			2.000,00	0,
		Total p	or Ação	27.000,00	25.000,
ÇÃO: 3.005 -	PAGAMENTO DE INDEN	IZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EX	KERCÍCIOS	S ANTERIORES	
12010001	33909399			130.000,00	0,
					0,
			or Ação	130.000,00	,
NIDADE OR ÇÃO: 2.020 -	IMPLEMENTAÇÃO DE S	Total por Total po	Unidade r Órgão	1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTI	1.082.000, 1.082.000,
NIDADE OR	Ç <mark>AMENTÁRIA:</mark> 02 - DES	Total por Total por Total por Total por I Total po L DE EDUCAÇÃO ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 UCAÇÃO INFANTI 0,00	1.082.000, 1.082.000, L 32.637,
VNIDADE OR CÃO: 2.020 - 11010001	ÇAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão	1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTI	1.082.000, 1.082.000, L 32.637,
NIDADE OR ÇÃO: 2.020 - 11010001	ÇAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908	Total por Total por Total por Total por I Total po L DE EDUCAÇÃO ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 UCAÇÃO INFANTI 0,00	1.082.000, 1.082.000, L 32.637, 32.637,
NIDADE OR ÇÃO: 2.020 - 11010001 ÇÃO: 2.132 -	ÇAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UN	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTI 0,00 0,00	1.082.000, 1.082.000, 2.637, 32.637, 527.500,
VNIDADE ORC ÇÃO: 2.020 - 11010001 AÇÃO: 2.132 - 11030005	ÇAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UN 31900401	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00	1.082.000, 1.082.000, 2.637, 32.637, 527.500, 76.300,
NIDADE OR ÇÃO: 2.020 - 11010001 ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006	ÇAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UN 31900401 31900401	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTI 0,00 0,00 0,00 0,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 22.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0,
NIDADE ORC ÇÃO: 2.020 - 11010001 ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006	ÇAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S. 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900401 31900499	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 0,00 107.500,00	1.082.000 1.082.000 1.082.000 2.637 32.637 527.500 76.300
(ÇÃO: 2.020 - 11010001 (ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11030005	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UN 31900401 31900401 31900499 31900499	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTI 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 22.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0,
ÇÃO: 2.020 - 11010001 ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11030005 11030006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900499 31900499 31900499	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 22.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0, 0,
ÇÃO: 2.020 - 11010001 •ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11030005 11030006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900409 31900499 31900499 31900499 31901101	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 74.000,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 2.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0, 0, 0,
ÇÃO: 2.020 - 11010001 •ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11030005 11030006 11010006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UN 31900401 31900499 31900499 31900499 31901101 31901107	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 UCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 74.000,00 1.000,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 2.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0, 0, 0,
ÇÃO: 2.020 - 11010001 ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11030005 11030006 11010006 11010006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900499 31900499 31900499 31901101 31901107	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 UCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 74.000,00 1.000,00 1.200,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 22.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0, 0, 0, 0,
NIDADE OR (ÇÃO: 2.020 - 11010001 ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11030005 11030006 11010006 11010006 11010006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UN 31900401 31900499 31900499 31900499 31901101 31901107 31901107	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 UCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 74.000,00 1.200,00 1.600,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 32.637, 527.500, 76.300, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0,
NIDADE ORG ÇÃO: 2.020 - 11010001 ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900499 31900499 31900499 31901101 31901107 31901107 31901113 31901113	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 UCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 74.000,00 1.000,00 1.200,00 21.640,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 32.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0,
NIDADE ORG ÇÃO: 2.020 - 11010001 ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11030005 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900499 31900499 31900101 31901101 31901107 31901107 31901113 31901133	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 UCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 74.000,00 1.000,00 1.200,00 1.600,00 21.640,00 9.300,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 32.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0,
NIDADE ORG ÇÃO: 2.020 - 11010001 ÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11030005 11030005 11010006 11010006 11030005 11010006 11010006 11030005 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UN 31900401 31900499 31900499 31900101 31901107 31901107 31901113 31901133 31901133 31901143	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 UCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 74.000,00 1.000,00 1.200,00 1.600,00 21.640,00 9.300,00 2.600,00	1.082.000, 1.082.000,
CÃO: 2.020 - 11010001 CÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11030005 11030006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900499 31900499 319001101 31901107 31901113 31901133 31901133 31901143 31901147	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 UCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 1.000,00 1.200,00 1.600,00 21.640,00 9.300,00 2.600,00 17.500,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 2.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0,
INIDADE ORG ÇÃO: 2.020 - 11010001 IQÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900499 31900499 31901101 31901107 31901107 31901113 31901133 31901143 31901144 31909499	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 UCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 74.000,00 1.200,00 1.600,00 21.640,00 9.300,00 2.600,00 17.500,00	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 232.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0,
INIDADE ORG ÇÃO: 2.020 - 11010001 IQÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900499 31900499 31901101 31901107 31901107 31901113 31901133 31901143 31901143 31901147 31909499 31911301	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 1.000,00 1.200,00 1.600,00 21.640,00 9.300,00 2.600,00 17.500,00 170.000,00 29.692,20	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 232.637, 32.637, 527.500, 76.300, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0,
INIDADE ORG IÇÃO: 2.020 - 11010001 IÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900499 31900499 31901101 31901107 31901107 31901113 31901133 31901143 31901144 3190147 31909499 31911301	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 74.000,00 1.200,00 1.600,00 21.640,00 9.300,00 2.600,00 17.500,00 170.000,00 29.692,20 126.915,80	1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 1.082.000, 2.637, 527.500, 76.300, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0,
INIDADE ORG IÇÃO: 2.020 - 11010001 IÇÃO: 2.132 - 11030005 11030006 11010006 11030005 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006 11010006	CAMENTÁRIA: 02 - DES IMPLEMENTAÇÃO DE S 33903908 MANUTENÇÃO DAS UNI 31900401 31900499 31900499 31901101 31901107 31901113 31901133 31901143 31901147 31909499 31911301 31911301	Total por Total por Total por Total por I Total po ENVOLVIMENTO DO ENSINO ISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVO Total p	Unidade r Órgão OS DA EDU	1.082.000,00 1.082.000,00 1.082.000,00 JCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 107.500,00 517.000,00 76.300,00 1.000,00 1.200,00 1.600,00 21.640,00 9.300,00 2.600,00 17.500,00 170.000,00 29.692,20 126.915,80 39.357,07	1.082.000, 1.082.000,



	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Ç AMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2 000 00	0.00
11030001	31901107		3.800,00	0,00
11030001 11020001	31901142		2.600,00	0,00
	31901147		33.000,00	0,00
11020001 11030001	31909499 31909499		105.000,00 55.000,00	0,00 0,00
11010001	33903607		20.100,00	0,00
11020001	31900401		0,00	267.450,00
11030001	31900401		0,00	61.400,00
11010001	31901147		0,00	475.940,00
11020001	31911301		0,00	29.692,20
11030001	31911301		0,00	166.272,87
		Total por Ação	219.500,00	1.000.755,07
AÇÃO: 2.135 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
11020001	31900499		114.150,00	0,00
11020001	31901101		15.300,00	0,00
	ר	Total por Ação Fotal por Unidade	129.450,00 348.950,00	0,00 1.000.755,07
ÓPCÃO: 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Total por Órgão	1.637.192,43	1.637.192,43
	Ç amentária: 01 - Secretaria municipal de administ	RAÇÃO		
	ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	.u.iç/10		
10000001	33903042		0,00	6.600,00
19030001	44905215		0,00	6.600,00
		Total por Ação	0,00	13.200,00
_	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
10000001	33903007		3.000,00	0,00
10000001	33903016		74.200,00	0,00
ACÃO: 2 163 -	GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	Total por Ação	77.200,00	0,00
10000001	31900499		84.153,38	0,00
10000001	31901140		0,00	42.076,69
10000001	31901143		0,00	42.076,69
		Total por Ação	84.153,38	84.153,38
-	GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
10000001	33903044		0,00	1.500,00
10000001	33903050		0,00	1.500,00
AGÃO 2176	PROCEAMA DE CAÍDE DO TRADALHADOR	Total por Ação	0,00	3.000,00
AÇAO: 2.176 - 10000001	PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR 33903942		0,00	56.000,00
1000001	33703742	Total por Ação	0,00	56.000,00
	ר	Total por Ação	161.353,38	156.353,38
	Ç AMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COM GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRAS GOVERNAM	IENTAIS	
10000001	33903016		0,00	5.000,00
		Total por Ação	0,00	5.000,00
	ו	Total por Unidade	0,00	5.000,00 161.353,38
ÓRGÃO: 19 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Total por Orgão	161.353,38	101.333,36
	ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
15011901	44905102		0,00	300.000,00
		Total por Ação	0,00	300.000,00
	מ	Fotal por Unidade Total por Órgão	0,00 0,00	300.000,00 300.000,00
ÓRGÃO: 20 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DI		0,00	200.000,00
	ÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZ		DE CUSTOS	



ÓRGÃO: 20 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE	DE CUSTOS		
UNIDADE OR	CAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERN	IIZAÇÃO E ANALISE	DE CUSTOS	
AÇÃO: 2.169 -	GESTÃO ESTRATÉGICA			
10000001	31901101		0,00	3.711,11
10000001	31901131		0,00	129.168,37
10000001	31900499		32.879,48	0,00
10000001	31909499		283.040,96	0,00
		Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão	315.920,44 315.920,44 315.920,44	132.879,48 132.879,48 132.879,48
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
	CAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DE TRANSPORTES		
AÇÃO: 2.172 -	GESTÃO DE TRANSPORTES			
10000001	33903016		900,00	0,00
10000001	33903039		6.346,04	0,00
AÇÃO: 2.187 -	MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO	Total por Ação)	7.246,04	0,00
10000001	44905221		2.000,00	0,00
10000001	33903001		0,00	300,00
10000001	33903961		0,00	600,00
10000001	33903999		0,00	6.346,04
10000001	33904710		0,00	2.000,00
	Tot	Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão al da Movimentação	2.000,00 9.246,04 9.246,04 4.412.294,38	9.246,04 9.246,04 9.246,04 4.412.294,38

Victor da Silva Coelho



Decreto Nº 0027641/2018 - 23 de abril de 2018

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.303.001,56 (quatro milhões trezentos e três mil um reais e cinqüenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 de ABRIL de 2018

Victor da Silva Coelho



Decreto Nº 0027641/2018 - 23 de abril de 2018

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE OR	CAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNIC	IPIO		
AÇÃO: 3.003 -	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIO	OS		
30000001	33909102		1.000.000,00	0,00
		Total por Ação	1.000.000,00	0,00
		Total por Unidade	1.000.000,00	0,00
ópaño 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Total por Órgão	1.000.000,00	0,00
	CAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE			
-	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE		1 001 000 00	0.00
32031001	33903942		1.081.000,00	0,00
		Total por Ação Total por Unidade	1.081.000,00 1.081.000,00	0,00 0,00
		Total por Órgão	1.081.000,00	0,00
ÓRGÃO: 17 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Total por Organ	1.001.000,00	0,00
	CAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO I	NFANTIL		
31071101	44905102		719.426,56	0,00
		Total por Ação	719.426,56	0,00
		Total por Unidade	719.426,56	0,00
όπαῖο 10	GEODETA DA AMBUCIDA E DE ODDA C	Total por Órgão	719.426,56	0,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	~		
	CAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	S		
,	GESTÃO DE OBRAS			
36010000	33903024		351.615,00	0,00
36040000	33903024		561.333,00	0,00
39990010	33903024		589.627,00	0,00
		Total por Ação	1.502.575,00	0,00
		Total por Unidade	1.502.575,00	0,00
	,	Total por Órgão Fotal da Movimentação	1.502.575,00 4.303.001,56	0,00 0,00
		i otai da Miovinientação	4.505.001,50	0,00

Victor da Silva Coelho

DECRETO N° 27.665

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, na Lei 4.282, de 25 de março de 1997, nos artigos 3° e 6° da Lei 6.128, de 13 de junho de 2008, nos artigos 5° ao 9° da Lei 7.476, de 20 de junho de 2017, no Inciso XXIX do item 1 do Anexo VII da Lei 7.516, de 05 de dezembro de 2017 e no artigo 6° da Lei 7.537, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

- Art. 1º Delegar competência aos Secretários Municipais para autorizar a abertura de processo licitatório ou sua dispensa, a concessão de diárias, homologação das resoluções dos conselhos, a homologação e a adjudicação das licitações, quando não couber ao Pregoeiro, ratificar dispensas e inexigibilidade, a assinatura de contratos, atas de Registro de Preços, convênios e instrumentos congêneres e demais atos de autorização de despesas previstas no orçamento da respectiva secretaria municipal.
- § 1°. Quando da instauração do procedimento administrativo para aquisição de bens e serviços em que seja necessária a participação de mais de uma secretaria, terá competência para autorizar a abertura de processo licitatório, a homologação e a adjudicação das licitações, quando não couber ao Pregoeiro, o secretário responsável pela pasta, obedecendo à respectiva ordem:
- I a secretaria responsável pelo gerenciamento do contrato, ata e instrumentos congêneres; ou
- II a secretaria que possuir a maior porcentagem em relação ao valor total do objeto.
- § 2º. Excetua-se do disposto no parágrafo 1º os procedimentos instaurados para a aquisição de bens e serviços de uso comum, nas atividades meio das secretarias, que serão autorizadas a abertura de processo licitatório, a homologação e a adjudicação das licitações, quando não couber ao Pregoeiro, pelo Secretário Municipal de Administração.
- **Art. 2º** Delegar competência ao Secretário Municipal de Fazenda para ordenação de empenhos e ordenação de pagamento das despesas da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- **Art. 3º** Delegar competência ao Secretário Municipal de Saúde para a ordenação de empenhos e a ordenação de pagamentos das despesas da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.
- **Art. 4º** O artigo 11 da Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitação e Contratos (SCL) nº 05/2014, aprovada pelo Decreto nº 24.409, de 28/03/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 05/2014 (...)

Art. 11. Os contratos e convênios deverão ser elaborados no mínimo em 03 (três) vias e, posteriormente, deverão ser providenciadas as assinaturas junto às secretarias municipais competentes.

Parágrafo único. Assinarão os contratos o representante legal da

empresa contratada e os titulares das pastas requisitantes, por delegação do ordenador de despesa."

Art. 5º O parágrafo 2º do artigo 17, do Decreto nº 17.913, de 22/10/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

- § 2°. Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente para ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro."
- **Art. 6º** O parágrafo 1º do artigo 18, da Instrução Normativa (SCL) nº 02/2014 Procedimentos de Compras SEMUS, aprovada pelo Decreto nº 24.406, de 28/03/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 02/2014

(...)

Art. 18 (...)

- § 1°. Após a protocolização, o processo deverá ser encaminhado à CAOFI para análise."
- **Art. 7º** O parágrafo 4º do artigo 8º, o artigo 16 e o artigo 18 da Instrução Normativa (SCL) nº 03/2014 Procedimentos de Licitação, aprovada pelo Decreto nº 24.407, de 28/03/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL N^o . 03/2014

(...)

Art. 8° (...)

(...)

 $\S~4^{\circ}$. Atendidas as recomendações descritas no parágrafo anterior, a CML encaminhará o processo à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente.

(...)

Art. 16. Após análise, a PGM devolve o processo à CML e o pregoeiro preparará documento informando da decisão e encaminhará à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente.

(...)

- Art. 18. A CML receberá o maciço processual da CGM e elaborará o termo de adjudicação e homologação com o resultado da licitação a ser encaminhado à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente."
- **Art. 8º** O parágrafo 4º do artigo 8º, o artigo 17 e o artigo 19 da Instrução Normativa (SCL) nº 04/2014 Procedimentos de Licitação Saúde, aprovada pelo Decreto nº 24.408, de 28/03/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 04/2014

(...)

Art. 8° (...)

(...)

 \S 4°. Atendidas as recomendações descritas no parágrafo anterior, a CPL encaminhará o processo à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente.

(...)

Art. 17. Após análise, a PGM devolve o processo à CPL e o pregoeiro preparará documento informando da decisão e encaminhará à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente.

(...)

Art. 19. A CPL receberá o maciço processual da CGM e elaborará o termo de adjudicação e homologação com o resultado da licitação a ser encaminhado à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente."

Art. 9º Os artigos 9º e 10 da Instrução Normativa (SCL) nº 04/2014 – Procedimentos de Licitação - Saúde, aprovada pelo Decreto 24.408, de 28/03/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 04/2014 (...)

Art. 9° Após autorização da autoridade competente, a CPL enviará apenas o edital à Gerência de Compras (GC) para conferência dos itens e seus descritivos.

Art. 10. Após a autorização da autoridade competente e conferência da GC, a CPL iniciará os procedimentos da fase externa."

Art. 10. O artigo 11 da Instrução Normativa (SCL) nº 01/2014 — Procedimentos de Compras, aprovada pelo Decreto n° 24.405, de 28/03/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 01/2014 (...)

Art. 11. Após autorização da autoridade competente, o processo será encaminhado à SEMAD/SS para a emissão do pedido de empenho."

Art. 11. A alínea "m" do inciso I, a alínea "l" dos incisos II e V, a alínea "n" do inciso III, a alínea "i" dos incisos IV e VIII, a alínea "h" dos incisos VI e IX, alínea "k" do inciso VII e a alínea "j" do inciso X, do artigo 14 da Instrução Normativa (SCL) n° 05/2014 – Procedimentos de Contratos, Convênios e Atos Oficiais, aprovada pelo Decreto n° 24.409, de 28/03/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 05/2014

(...)

Art. 14. (...)

(...)

I - (...)

m) Autorização da autoridade competente.

II – (...)

l) Autorização e Ratificação da autoridade competente.

III - (...)

n) Autorização da autoridade competente.

IV – (...)

i) Autorização da autoridade competente.

V-(...)

l) Autorização da autoridade competente.

VI - (...)

h) Autorização da autoridade competente.

VII – (...)

k) Autorização da autoridade competente.

VIII – (...)

i) Autorização da autoridade competente.

IX-(...)

h) Autorização da autoridade competente;

(...)

X-(...)

j) Autorização da autoridade competente.

Art. 12. O parágrafo 6º do artigo 16, do Decreto nº 24.267, de 03/01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. (...)
(...)

§ 6°. Deverão figurar, obrigatoriamente, como partes nos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, o Município na pessoa do (s) secretário (s) competente (s), e a (o) contratada (o)."

Art. 13. O artigo 6° do Decreto n° 16.419, 09/02/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Todas as compras e contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade só serão efetuadas após autorização do secretário competente e deliberação da CAOFI.

Parágrafo único. As compras e contratações realizadas por dispensa de licitação em razão do valor constante dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, só poderão ser efetuadas após autorização do secretário competente."

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.623, de 12/04/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO <u>CONTRATO</u>

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 183/2017. CONTRATADA: T. M. DO AMARAL EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Controladoria Interna de Governo – CIG, para a Controladoria Geral do Município - CGM em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

SIGNATÁRIOS:Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Marcello Pinto Rodrigues – Controlador Geral do Município e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 186/2017. **CONTRATADA:** T. M. DO AMARAL EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Weydson Ferreira do Nascimento – Secretário Municipal de Governo e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 187/2017. CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS - SEMMAC.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES para a Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos – SEMMAC, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos e Luiz Carlos Netto Silva – Procurador da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO <u>CONTRATO</u>

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 192/2017.

CONTRATADA: T. M. DO AMARAL EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS para a Secretaria Municipal de Governo — SEMGOV, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Weydson Ferreira do Nascimento – Secretário Municipal de Governo e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE	Material	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
3	ANESTÉSICO anestésico local, injetável com vaso constritor á base de mepivacaína a 2% (20 mg/ml) associada a epinefrina (adrenalina) 1:100.000 - acondicionados em tubetes de cristal de 1,8 ml.	UNID	30.400	R\$ 1,57	R\$ 47.728,00
Valor Total Homologado: Quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais					R\$ 47.728,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Paulo Alberto Tres – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: S A A GAZETA.

OBJETO: Contratação de assinatura anual do Jornal A Gazeta, acesso digital, para a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, conforme solicitação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM.

VALOR: R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. No 1 - 9.458/2018.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação por Incorreção na Data de Assinatura

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 002/2018.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

e a BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto Promover o Programa de Educação Ambiental "Cuidar Mais" -Ensino Fundamental para alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para despertar o senso de valorização ao meio ambiente, através do reconhecimento do meio ambiente como parte integrante dos valores humanos. Incentivar os alunos a desenvolverem grupos de boas práticas para discutir os temas abordados no Programa, para que esses possam propor de que forma podem contribuir para melhorar a atual realidade do ambiente onde a sua escola está inserida e sensibilizar cada vez mais pessoas a mudarem de hábitos e atitudes. ("Projeto/Ação") o que será concretizado mediante o apoio entre as Partes.

VALOR: Sem ônus. PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Bruno Marinho Ravaglia – Diretor

Presidente da Empresa.

PROCESSO: Protocolo nº 1-26.623/2017.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação por Incorreção na Data de Assinatura

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 003/2018.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto Promover o Programa "Cuidar Mais" - Educação Infantil para alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para despertar o senso de valorização ao meio ambiente, através do reconhecimento do meio ambiente como parte integrante dos valores humanos. Incentivar os alunos a desenvolverem grupos de boas práticas para discutir os temas abordados no Programa, para que esses possam propor de que forma podem contribuir para melhorar a atual realidade do ambiente onde a sua escola está inserida e sensibilizar cada vez mais pessoas a mudarem de hábitos e atitudes. ("Projeto/Ação") o que será concretizado mediante o apoio entre as Partes.

VALOR: Sem ônus. PRAZO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Bruno Marinho Ravaglia – Diretor Presidente da Empresa.

PROCESSO: Protocolo nº 1-26.617/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CHAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito , CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Matérias de Sinalização Viária Vertical, Horizontal e Semafórico. A proposta de orçamento deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: semdef@cachoeiro.es.gov. br até o dia 12 de Maio de 2018, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/05/2018

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO, DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVADAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 7ª BIENAL RUBEM BRAGA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, torna público que se encontra aberto até o dia 14 de maio de 2018, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO Nº 010/2018 para credenciamento de pessoas jurídicas privadas, interessadas em apoiar a realização da 7º Bienal Rubem Braga, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, razoabilidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br na aba secretarias / cultura / editais, com inscrições abertas até o dia 14 de maio de 2018 as 18h.

A Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga 2018 nomeada por Portaria nº 981/2017, publicada em Diário Oficial nº 5482 de 19 de dezembro de 2017, página 4, composta por servidores da SEMCULT, será competente para atuar nas fases de Habilitação de Documentação, Julgamento e Seleção de Propostas.

O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias corridos após publicação do mesmo em Diário Oficial do Município, por escrito, no endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 09 até as 18 horas.

Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso. Caberá à Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações no prazo de até vinte e quatro horas após o protocolo.

Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br, ficando os interessados em participar do Chamamento Público, obrigados a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a CAPTAÇÃO DE APOIO, de pessoas jurídicas privadas, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 7ª BIENAL RUBEM BRAGA a fim de executar os serviços elencados no item 2.4 deste edital que será desenvolvida pela

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e acontecerá entre os dias 15 e 20 de maio de 2018. O APOIO se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da empresa, em conformidade com o previsto na cláusula terceira do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo discriminadas.

As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão TERMO de APOIO com o Município de Cachoeiro de Itapemirim por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

O objeto do APOIO, a ser investido pelas empresas interessadas, consiste no fornecimento dos seguintes itens:

Nº	ITEM	LOTE	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR R\$
01	Contratação de artista/palestrantes/escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público infanto juvenil, de renome nacional, com abordagem de temas sociais e de interrelacionamentos, com influência em mídias digitais e reconhecido pela crítica nacional	01	01	Até 8.000
02	Passagens aéreas e terrestres e hospedagem.	02	Contratação destes serviços até o limite proposto.	Até 18.000
03	Contratação de artista/palestrantes/escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público jovem/adulto, de renome nacional, com abordagem de temas da literatura fantástica, abordando vivências da modernidade virtual, e reconhecido pela crítica nacional	03	04	Até 5.000
04	Contratação de artista/palestrantes — que tenha vinculo com algum dos homenageados (C. Portinari, Vinícius de Moraes e Sérgio Buarque de Holanda), com notoriedade na área artístico/cultural e conhecimento da vida e obra de um dos homenageados	04	01	Até 3.000
05	Aquisição de materiais para oficinas	05	Conforme tabelas abaixo	Até 1.000

2.5 Especificação de material para as oficinas (lote 05): Tabela 1

	ITEM	QUANTIDADE	Valor Médio
1	Folhas de papel A4 (pacote de 500 fls)	03 (UND.)	R\$ 58,79
2	Caneta preta	75 (UND.)	R\$ 61,00
3	Lápis grafite 02	50 (UND.)	R\$ 19,33
4	Borracha	50 (UND.)	R\$ 23,16
5	Apontador	10 (UND.)	R\$ 4,16
6	Cartolina Branca	60 (UND.)	R\$ 41,00
7	Pincel atômico preto	5 (UND.)	R\$ 19,75
8	Pincel atômico azul	5 (UND.)	R\$ 19,75
9	Pincel atômico vermelho	5 (UND.)	R\$ 19,75
10	Tesouras sem ponta	30 (UND.)	R\$ 61,00
11	Vidros de cola de 100gr	40 (UND.)	R\$ 91,33
12	Papel Paraná	10 (UND.)	R\$ 47,43
13	Carretéis de linha de pipa n 10	30 (UND.)	R\$ 260,00

14	Régua	30 (UND.)	R\$ 33,40
15	Lápis de cor 12 cores	30 (CX)	R\$ 144,80
16	Giz de cera 12 cores	30 (CX)	R\$ 132,00
17	Quadro branco 1,50 cm 1,20 cm	01 (UND.)	R\$ 418,59
18	Fotocópias	25 (UND.)	R\$ 8,75
19	Pincel recarregável para quadro branco	06 (UND.)	R\$ 52,28

Tabela 2:

01	Fio encerado grosso na cor marrom	40 m	R\$ 15,30
02	Fio de macrame na cor marrom	20 m	R\$ 8,16
03	Argolas para chaveiros (pacotes com 15 unid.)	04 Pacotes	R\$ 22,00
04	Argolas para cordão	300 gramas	R\$ 2,40
05	Fecho para cordão	50 (UNID.)	R\$ 12,00
06	Fecho para pulseira	100 (UNID.)	R\$ 20,00

Tabela 3

01	Agulhas de mão N 1 para encadernação	50 (UND.)	R\$ 58,33
02	Fitas de tecidos variados tipo loninha cortadas no tamanho 0,28cmX 0,05 cm	100 (UND.)	R\$ 533,06

DAS CONTRAPARTIDAS/COTAS DE PUBLICIDADE

As empresas interessadas em apoiar financeiramente a 7ª Bienal Rubem Braga para execução dos serviços necessários à realização terão direito à publicidade conforme abaixo:

Valor do Apoio	CONTRA PARTIDA
R\$ 50.000,00 ou acima deste valor – Apoiador oficial	Logotipo da empresa em toda mídia realizada: jornal, convite newsletters, livros, programação, web baners, todos os baners do evento (portais na entrada da cidade, baners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento); plotagens da marca da empresa e da Bienal nas salas de oficinas, streaming de vídeo para internet; Espaço para promoção ou sorteio durante o evento em horários e espaços combinados com a organização (custos de brindes ou promoções correrão por parte do apoiador) Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
De RS 16.000,00 a RS 20.000,00	Logotipo da empresa nas seguintes mídias: baners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento, livro, programação e web baners; Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
De RS 1.000,00 a RS 3.000,00	Logotipo da empresa nas seguintes midias: baners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento, livro, programação e web banners; Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;

A publicidade institucional vinculada às pessoas jurídicas privadas apoiadoras do evento pode ser explorada em outros locais às suas escolhas, além dos definidos no presente edital, desde que previamente aprovada pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

Haverá exclusividade da logomarca de apoiadores, não sendo permitida a exibição de outra empresa nos materiais oficiais de divulgação da 7ª Bienal.

As empresas apoiadoras poderão realizar divulgação interna do evento em meio de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca até a data de 20 de maio de 2018.

As empresas, após a assinatura do Termo, poderão efetuar as divulgações conforme estabelecido no item **3.4** sendo vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo ou Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para qualquer outra divulgação da empresa.

O apoiador deverá iniciar a realização das contratações de serviços ou compras de materiais em até 01 (um) dia após formalizado o Termo de Apoio, mediados pela comissão executiva da 7ª Bienal Rumbem Braga e em acordo com a demanda apresentada no termo de referência.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão admitidas a participar neste credenciamento somente as empresas legalmente estabelecidas na forma da lei, que não estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III ou inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ainda que imposta por ente federativo diverso do município de Cachoeiro de Itapemirim e que cumpram os requisitos previstos neste edital.

Encontram-se impedidos de participar:

- a) Interessados que tenham ramo de atividade relacionado à fabricação e distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros, material pornográfico ou de quaisquer outros produtos não recomendados ao público-alvo do evento;
- b) Interessados que pratiquem manifestações político-ideológico;
- c) Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação; Caso a empresa apoiadora se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

A ausência do representante ou credenciado para participar da sessão de abertura dos envelopes, não acarretará na inabilitação ou desclassificação da empresa interessada, não sendo permitidas adequações da proposta e refutações orais.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento, conforme modelo (Anexo II), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

Os seguintes documentos devem ser apresentados, acompanhado do Formulário de Credenciamento:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **A)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
- **B)** Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item "a" ou por meio de procuração;

9.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

(CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na formada lei;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal; Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, quando a empresa não for sediada neste Estado;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

10. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

10.1. Todos as empresas apoiadoras deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo V**, de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

11. DA PROPOSTA

- 11.1. As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica acompanhado dos documentos descritos na cláusula quinta.
- 11.2. A proposta deve detalhar as condições dos itens a serem fornecidos, relacionados na cláusula segunda, item 2.4, deste Edital.
- 11.3. Em hipótese alguma poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMCULT. Os serviços deverão ser contratados diretamente com o prestador de serviços.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

- 12.1. Cada proponente deverá apresentar um envelope no qual deverá estar inserido o Formulário de Credenciamento (Anexo II), acompanhado dos documentos de habilitação elencados na cláusula quinta, na sessão pública de seleção, a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, às 14h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua 25 de março nº28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.
- 12.2. O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal as seguintes informações:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim Edital de Chamamento Público para Captação de APOIO Nº 005/2018. Dia da Abertura: 27/04/2018. Hora da Abertura: 14h.

Proponente: (Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado)

- 12.3. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 12.4. A Comissão de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

13. DA ABERTURA E JULGAMENTO

O processo seletivo será realizado pela Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga, a qual se reunirá às 14h do dia 27 de abril de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua 25 de Março nº28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, para a realização da sessão pública de seleção, na qual serão abertos os envelopes e realizado o julgamento.

- 13.1 A Comissão avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.
- 13.2 A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem as especificações deste edital.
- 13.3 A formalização do TERMO de APOIO será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de PARCEIRO/APOIADOR.
- 13.4 Se ocorrerem propostas de prestação de serviços ou de doação de item que não possa ser suprido por um ou mais parceiros apoiadores, será disponibilizado aos credenciadores outra possibilidade de contribuição, dentre as hipóteses descritas na cláusula segunda ou proposta alternativa, nos termos da cláusula décima deste Edital, alterando com isto o item inicialmente descrito pelo credenciado.
- 13.5 Se esta alteração for impossível ou, ainda, se a alteração for recusada pelos concorrentes, o critério de desempate será o sorteio. Será sorteado o item objeto do apoio entre os credenciados concorrentes.
- 13.6 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do Credenciamento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de parceria/apoio em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do TERMO de APOIO.
- 13.7 Os Credenciamentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.
- 13.8 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos Credenciamentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
- 13.9 Da sessão será lavrada ata circunstanciada que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga.
- 13.10 Os Participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 01 (um) dia corrido contados da data da sessão pública de seleção, podendo ser informado pelos participantes no ato da sessão pública a não intenção de interpor recurso.
- 13.11 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga e entregues na sede da Secretaria de Cultura

- e Turismo Centro, no horário das 09 até 18 horas do dia seguinte à Seleção.
- 13.12 A Comissão dará ciência dos recursos aos demais Participantes, através de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro: www.cachoeiro.es.gov.br, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, apresentando contrarrazões no endereço indicado no item 9.11.
- 13.13 Reconsiderando ou não sua decisão, a Comissão de Seleção encaminhará o recurso a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que a ratificará ou não, de forma fundamentada, publicando a decisão no sítio eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro: www.cachoeiro.es.gov.br.
- 13.14 Os interessados que tiverem seu Credenciamento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do TERMO de APOIO, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao APOIO. 13.15 A falta de assinatura do TERMO de APOIO por parte da interestada para productiva de transfer de la contra del contra de la contr
- 13.15 A falta de assinatura do TERMO de APOIO por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.
- 13.16 Farão parte integrante do TERMO de APOIO, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento e os documentos nele referenciados.

14. DAS PROPOSTAS ALTERNATIVAS

- 14.1 Independentemente da apresentação de proposta de APOIO nos termos da cláusula quarta deste Edital, também poderão ser apresentadas, isoladamente ou não, propostas alternativas de APOIO que abranjam doação de bens, serviços ou utilidades, em conjunto ou separadamente.
- 14.2 As propostas alternativas serão objeto de análise de admissibilidade documental nos termos da cláusula sétima e, uma vez admitidas, serão avaliadas pela Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga, de acordo com os seguintes critérios:
- I vantajem para a Administração Pública;
- II compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
- III qualidade técnica da proposta.
- 14.3 Caso duas ou mais empresas apresentem propostas para o mesmo lote, a comissão procederá a adequação das propostas com a concordância dos participantes durante a sessão pública com o intuito de viabilizar os outros lotes que por ventura não tenham apoiadores interessados.
- 14.4 Durante a sessão pública a Comissão poderá adequar as contrapartidas de acordo com as propostas das empresas interessadas, podendo aceitar duas ou mais propostas nos lotes compostos por vários itens, distinguindo itens a serem apoiados por um e outra empresa de acordo com a concordância dos interessados, com vistas aos princípios administrativos, em especial da impessoalidade, isonomia e razoabilidade.

15. DO SINISTRO

15.1 Em caso de qualquer motivo ou em caso de força maior que venha impedir, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o chamamento, poderá o APOIADO, mediante decisão do Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, e a seu exclusivo crédito, considerar cancelado o evento e o presente contrato findado, sem que o APOIADOR tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for; ou, suspender as obrigações assumidas no presente contrato e ressarcimento do serviço/objeto fornecido através deste edital.

16. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrentes.

17 - DO DESCREDENCIAMENTO

Os apoiadores que não atenderem todas as exigências conforme cláusulas 5, 6, 7 e 8, contidas neste edital, serão descredenciados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultada ao Presidente da Comissão de Seleção ou ao Secretário de Cultura e Turismo, ou pessoa a quem ele designar, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

18.2. Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

18.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Formulário de Credenciamento de Apoio SEMCULT Anexo IV – Minuta do Termo de Apoio

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de maio de 2018

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO, DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVADAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 7ª BIENAL RUBEM BRAGA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2018 PROCESSO Nº 010/2018

CONTEXTO

BIENAL RUBEM BRAGA

Cachoeiro de Itapemirim, município com mais de 210.000 habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo sul do Estado do Espírito Santo. São 700.000 habitantes na Região Sul do Estado que identificam Cachoeiro de Itapemirim como celeiro das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social, por isso é a Bienal Rubem Braga o principal evento de Literatura do Espírito Santo, pois é o único encontro bienal de leitura que se justifica e se fundamenta na história de um grande escritor, Rubem Braga que elevou a crônica à categoria de gênero

literário. Rubem Braga não apenas nomeia o maior e principal evento de literatura do Espírito Santo, mas contribui para marcar no cenário nacional a qualidade da produção escrita, através de sua prosa literária, pois é Rubem, num universo generoso de quem escreve escolhendo as palavras certas, quem melhor escreveu crônica numa dinâmica movida pela emoção proporcionada pelos acontecimentos do quotidiano.

A Bienal Rubem Braga acontece em Cachoeiro de Itapemirim desde sua concepção no ano de 2006 traduzindo o compromisso de efetivar a herança do cronista Rubem Braga numa festa da literatura. Em um processo evolutivo onde as edições anteriores congregaram governo e sociedade, a Bienal segue seu fluxo considerando a leitura como um dos mecanismos de liberdade de expressão e fomentadora da imaginação e do exercício da cidadania.

Construiu-se uma identidade que atualmente reflete a essência do evento e que sobretudo, delineada por sua programação, formato e concepção visual, imprime o verdadeiro sentido democrático da Bienal: proporcionar um encontro de leitores e não leitores, democratizando e ampliando as fronteiras do conhecimento.

A realização da 7ª Bienal Rubem Braga 2018 estabelecerá dentro de uma construção coletiva, várias oportunidades de vivências das principais experiências de leitura, levando os leitores dentro das mais diferentes formas de linguagem, a interagir com autores, produtores, agentes culturais das mais diferentes áreas e ainda, participar ativamente da produção de novos produtos de leitura, através de oficinas de produção. Os participantes serão levados a vivenciar e trocar experiências de leitura, através da participação nas palestras temáticas e nas mesas de debate, além de proporcionar aos novos leitores um ambiente de leitura que esteja dentro do seu nível de linguagem, favorecendo a interação e a construção de significados.

Todas as ações da 7ª Bienal Rubem Braga estão voltadas a incluir o grande público leitor presente nas escolas de toda a rede de ensino de Cachoeiro e também dos municípios vizinhos, considerando atividades de leitura e vivência cultural que atendam desde os leitores que se iniciam no reconhecimento das primeiras letras até aqueles que, por prazer e amor à boa leitura, se rendem ao descompromisso de se deixar conquistar pelos personagens, pelos fatos e pela história contada nas páginas de um bom livro, no enredo de um bom filme ou da dramaturgia de uma peça teatral.

O envolvimento do público leitor e também do público não leitor dentro do ambiente da 7ª Bienal proporcionará a continuidade da rica oportunidade de formação de uma identidade literária para os alunos matriculados nas escolas municipais, estaduais e privadas, desde as séries iniciais até o ensino médio. Proporcionará ainda situações de discussão de temas que envolvam o segmento universitário, considerando os cursos desenvolvidos nas faculdades e universidades da região de Cachoeiro e dos municípios vizinhos. Uma novidade da próxima edição será a homenagem a três amigos de Rubem Braga - VINÍCIOS DE MORAES, SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA e CÂNDIDO PORTINARI. Estes três não foram simplesmente amigos, mas sim grandes artistas e brasileiros, que assim como Rubem, influenciaram de alguma forma o desenvolvimento cultural do Brasil, e emprestarão a sua história para embasar a programação da 7ª Bienal, que pretende atender às diferentes linguagens utilizadas nos mais variados espaços de leitura, considerando o livro como elemento principal, mas compreendendo os novos mecanismos de leitura e também os novos leitores. Mesas de debate, palestras, vivência, contação de história, música, teatro, enfim, diferentes linguagens na construção e mediação de múltiplas leituras.

JUSTIFICATIVA 2.1 MOTE TURÍSTICO

Cachoeiro de Itapemirim, cidade polo do sul do estado do Espírito Santo, esbanja ícones culturais capazes de alavancar o Turismo em toda a sua região - no caso, Região Turística dos Vales e do Café: Roberto Carlos, Luz del Fuego, Raul e Sérgio Sampaio; Jece Valadão (por adoção); Carlos Imperial... e Rubem Braga considerado o maior cronista da Língua Portuguesa do século XX. Rubem escreveu para os maiores jornais do Brasil, por mais de 5 décadas - formando opinião, sensibilizando, alertando. Derramava poesia em suas crônicas diárias; defendia a natureza, muito antes do modismo; enfrentava os poderosos, com sua crítica inteligente e imbatível. Mas, acima de tudo: falava de sua cidade natal. Seu grande amigo, Manoel Bandeira, sonhava com um lugar imaginário, para ser rei; "Vou-me embora pra Pasárgada", ele dizia. O velho Braga trazia para suas crônicas, com uma regularidade emocionante, as memórias de Cachoeiro. Seus leitores se acostumaram com sua postura bairrista: "- Modéstia à parte, sou de Cachoeiro. De Cachoeiro de Itapemirim." Daí o codinome: Capital Secreta.

Todo esse potencial necessita de ações, eventos e investimentos em Educação Patrimonial, Infraestrutura e Marketing para, de fato, tornar a região um destino conhecido e cobiçado.

Desde 2006, em sua primeira edição, a Bienal Rubem Braga vem cumprindo sua missão, tendo se tornado o maior e mais importante evento literário de todo o Estado. Com números e performances impressionantes; participantes de vulto local, regional, estadual, nacional e internacional; envolvimento das escolas municipais, estaduais e particulares — de toda a região; lançamento de livros; palestras; shows; performances; peças de teatro; contação de histórias; mesas redondas; oficinas diversas — de literatura, artes plásticas, dança, música, apresentações de grupos da Cultura Popular. Enfim, um grande evento multimídia — vitrine, e ao mesmo tempo, Oficina das Artes.

Durante os dias de sua realização, a cidade "ferve", trazendo para o espaço público, estudantes, adolescentes, crianças, pais, professores, idosos, artistas, aprendizes, curiosos; daqui e d'acolá – Sul do Estado, Capital, Rio de Janeiro, Minas, São Paulo e outros estados.

A presença da Bienal entre nós, já indo para sua 7ª edição, nos ajuda a resgatar essa grande presença, do filho amoroso – é nesse grande fórum que Cachoeiro volta a ser a terra de Rubem Braga, que, de quebra, ainda lhe garantiu e há de garantir a cada um de nós ingresso ao Reino Divino. Dizem até que quem vem participar da Bienal também pode usar esse argumento, ao chegar na porta dos Céus, nós damos nosso aval: - São Pedro, eu estive lá em Cachoeiro de Itapemirim!

2.2 MOTE LITERÁRIO E CULTURAL

A Bienal Rubem Braga é um acontecimento literário cuja conotação ultrapassa o universo cultural, pois muitos são os segmentos envolvidos na concepção e construção desse grande evento. Há uma movimentação necessária dos segmentos das mais diferentes áreas da arte, mas, com foco principal na leitura, o envolvimento de um grande público consumidor de livros, sejam professores ou alunos; a participação efetiva da sociedade civil num universo de leitores e não leitores, afinal são estes os principais focos de encantamento de uma Bienal Literária, a fim de fazê-los, antes de tudo, conhecedores do universo presente nas páginas de um bom livro.

A Bienal transfere para toda a sociedade o grande potencial crítico que a leitura é capaz de produzir através de ações que envolvam o debate e a discussão de temas importantes do nosso cotidiano, uma postura crítica e atitudes decisivas, sempre baseadas no conhecimento e na humanização das relações que todos

estabelecemos com o próximo e com o meio em que vivemos.

Promover e provocar a participação efetiva de toda a sociedade, através das novas mídias, envolvendo o público adolescente / jovem, assim como inspirar a produção escrita, através do contato com escritores e produtores do principal produto de consumo da Bienal – a leitura, independente do formato, seja através do formato livro consagrado pelas grandes editoras, seja no formato imagem e texto, consagrado pelas mídias alternativas, seja no formato som / música, através das mensagens comprometidas na produção do mercado fonográfico, ou ainda, no formato arte visual, através da tela de uma gravura ou da plástica de um roteiro interpretado por atores na linguagem do teatro.

Por fim, o que precisa justificar a realização da 7ª Bienal Rubem Braga - 2018 não se coloca apenas sobre a biografia de um grande homem, mas na responsabilidade que todos temos com transformação social que sua obra proporciona.

DO OBJETO

- 3.1 Constitui-se objeto do presente Termo de Referência a captação de apoio para a realização da 7ª Bienal Rubem Braga em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- 3.2. A 7ª Bienal Rubem Braga acontecerá entre os dias 15 a 20 de maio de 2018 na Praça de Fátima, Avenida Beira Rio, na região central da cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com acessibilidade, de forma democrática e gratuita, que deverá estar embasada de maneira a homenagear a três artistas e amigos de Rubem Braga VINÍCIUS DE MORAES, SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA e CÂNDIDO PORTINARI.
- 3.3. Será dividida nos seguintes espaços:
- 3.3.1 Auditório: "Marco Antônio de Carvalho"- espaço com 350 lugares que abrigará as mesas de debates;
- 3.3.2 Auditório "Newton Braga" espaço com 60 lugares, destinado a lançamento de livros e encontro de escritores.
- 3.3.3 Arena: "Zig Braga" espaço onde serão realizadas as contações de histórias, peças teatrais e ações lúdicas;
- 3.3.4 Três Salas para oficinas intituladas: "Trovões de Antigamente", "O menino e o Tuim", "Negócio de Menino" espaços voltados a realização de oficinas diversas;
- 3.3.5 Sala "Coração de Mãe" espaço destinado à recepção e sensibilização das caravanas estudantis e de público em geral;
- 3.3.6 Palco: "Sérgio Sampaio" espaço destinado a apresentações artísticas e musicais com palco, sonorização, iluminação para apresentações de artistas locais e apresentações com artista nacional, com camarim, sonorização e iluminação para atender rider técnico de grande porte.
- 3.3.7 Sala: Rubem Braga espaço destinado à Academia Cachoeirense de Letras para realização de lançamentos de livros de autores cachoeirenses e capixabas.
- 3.3.8 Feira de livros espaço de circulação com 10 estandes para venda de livros e possíveis performances literárias.
- 3.3.9 Sala para Exposição: "Sala Levino Fanzeres" espaço destinado à exposição artística;

${\bf 4-CONTRAPARTIDAS}$

4.1 Das Contrapartivas

Valor do Apoio	CONTRA PARTIDA			
R\$ 50.000,00	Logotipo da empresa em toda mídia realizada: jornal, convite newsletters,			
ou acima	livros, programação, web banners, todos os banners do evento (portais na			
deste valor	entrada da cidade, banners de identificação das salas de oficinas e auditório			
 Apoiador 	Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento); plotagens da			
oficial marca da empresa e da Bienal nas salas de oficinas, streaming de vi para internet; Espaço para promoção ou sorteio durante o evento em horários e espa combinados com a organização (custos de brindes ou promoções correpor parte do apoiador)				
			Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura	

De R\$ 16.000,00 a R\$ 20.000,00	Logotipo da empresa nas seguintes mídias: banners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento, livro, programação e web banners; Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
De R\$ 1.000,00 a R\$ 3.000,00	Logotipo da empresa nas seguintes mídias: banners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento, livro, programação e web banners; Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;

4.2 Dos Lotes

Nº	ITEM	LOTE	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR R\$
01	Contratação de artista/palestrantes/ escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público infanto juvenil, de renome nacional, com abordagem de temas sociais e de inter-relacionamentos, com influência em mídias digitais e reconhecido pela crítica nacional	01	01	Até 8.000
02	Passagens aéreas e terrestres e hospedagem.	02	Contratação destes serviços até o limite proposto.	Até 18.000
03	Contratação de artista/palestrantes/ escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público jovem/ adulto, de renome nacional, com abordagem de temas da literatura fantástica, abordando vivências da modernidade virtual, e reconhecido pela crítica nacional	03	04	Até 5.000
04	Contratação de artista/palestrantes — que tenha vínculo com algum dos homenageados (C. Portinari, Vinícius de Moraes e Sérgio Buarque de Holanda), com notoriedade na área artístico/cultural e conhecimento da vida e obra de um dos homenageados	04	01	Até 3.000
05	Aquisição de materiais para oficinas	05	Conforme tabelas abaixo	Até 1.000

Especificação de material para as oficinas (lote 05):

Tabela 1

	ITEM	QUANTIDADE	Valor Médio
1	Folhas de papel A4 (pacote de 500 fls)	03 (UND.)	R\$ 58,79
2	Caneta preta	75 (UND.)	R\$ 61,00
3	Lápis grafite 02	50 (UND.)	R\$ 19,33
4	Borracha	50 (UND.)	R\$ 23,16
5	Apontador	10 (UND.)	R\$ 4,16
6	Cartolina Branca	60 (UND.)	R\$ 41,00
7	Pincel atômico preto	5 (UND.)	R\$ 19,75
8	Pincel atômico azul	5 (UND.)	R\$ 19,75
9	Pincel atômico vermelho	5 (UND.)	R\$ 19,75
10	Tesouras sem ponta	30 (UND.)	R\$ 61,00
11	Vidros de cola de 100gr	40 (UND.)	R\$ 91,33
12	Papel Paraná	10 (UND.)	R\$ 47,43
13	Carretéis de linha de pipa n 10	30 (UND.)	R\$ 260,00
14	Régua	30 (UND.)	R\$ 33,40
15	Lápis de cor 12 cores	30 (CX)	R\$ 144,80

16	Giz de cera 12 cores	30 (CX)	R\$ 132,00
17	Quadro branco 1,50 cm 1,20 cm	01 (UND.)	R\$ 418,59
18	Fotocópias	25 (UND.)	R\$ 8,75
19	Pincel recarregável para quadro branco	06 (UND.)	R\$ 52,28

Tabela 2:

Fio encerado grosso na cor marrom	40 m	R\$ 15,30
Fio de macrame na cor marrom	20 m	R\$ 8,16
Argolas para chaveiros (pacotes com 15 unid.)	04 Pacotes	R\$ 22,00
Argolas para cordão	300 gramas	R\$ 2,40
Fecho para cordão	50 (UNID.)	R\$ 12,00
Fecho para pulseira	100 (UNID.)	R\$ 20,00
	Fio de macrame na cor marrom Argolas para chaveiros (pacotes com 15 unid.) Argolas para cordão Fecho para cordão	Fio de macrame na cor marrom 20 m Argolas para chaveiros (pacotes com 15 unid.) 04 Pacotes Argolas para cordão 300 gramas Fecho para cordão 50 (UNID.)

Tabela 3:

01		,	,	R\$ 58,33
02	2	Fitas de tecidos variados tipo loninha cortadas no tamanho 0,28cmX 0,05 cm	100 (UND.)	R\$ 533,06

(TIMBRE DA EMPRESA) ANEXO II FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE APOIO PARA A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA

Nome da Empresa:

Ramo de Atividade:

CNPJ:

Endereço Matriz:

Telefones para contato:

E-mail para contato:

Pessoa responsável pelo contato com a equipe da SEMCULT:

Declaro que apresento, em nome da empresa acima identificada, a proposta abaixo relacionada ao apoio do evento **7ª Bienal Rubem Braga**, seguindo as orientações e normativas presentes no instrumento do Edital de Chamamento nº 005/2018, identificada/ marcada na coluna ESCOLHA.

N°	ITEM	LOTE	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR R\$
01	Contratação de artista/ palestrantes/escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público infanto juvenil, de renome nacional, com abordagem de temas sociais e de inter- relacionamentos, com influência em mídias digitais e reconhecido pela crítica nacional	01	01	Até 8.000
02	Passagens aéreas e terrestres e hospedagem.	02	Contratação destes serviços até o limite proposto.	Até 18.000
03	Contratação de artista/ palestrantes/escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público jovem/adulto, de renome nacional, com abordagem de temas da literatura fantástica, abordando vivências da modernidade virtual, e reconhecido pela crítica nacional	03	04	Até 5.000

04	Contratação de artista/ palestrantes – que tenha vínculo com algum dos homenageados (C. Portinari, Vinícius de Moraes e Sérgio Buarque de Holanda), com notoriedade na área artístico/cultural e conhecimento da vida e obra de um dos homenageados	04	01	Até 3.000
05	Aquisição de materiais para oficinas	05	Conforme anexo III	Até 1.000

Marque o lote que deseja apoiar:

Lote Nº 01 ()

Lote Nº 02 ()

Lote No 03 ()

Lote No 04 ()

Lote Nº 05 ()

VALOR DA PROPOSTA: R\$

Declaro ainda estar ciente das obrigações assumidas nos termos do edital de chamamento supra citado, principalmente no que se refere ao APOIO envolver a prestação de serviço com mão de obra ficando esta empresa como a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que está sendo apoiado.

Declaro que será solicitado ao prestador de serviços por meio de DECLARAÇÃO DE NÃO CRIAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO que seu este apoio é pontual e estritamente relacionado ao objeto cuja seleção é executada pela Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga 2018 nomeada por Portaria nº 981/2017, publicada em Diário Oficial nº 5482 de 19 de dezembro de 2017.

Nome da empresa com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE APOIO

CONTRATO nº __/_

Processo administrativo:

TERMO para APOIO FINANCEIRO da 7ª Bienal Rubem Braga mediante contrapartida de publicidade, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e Empresa XXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, inscrito(a) no CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, doravante denominada APOIADA, neste ato representada pela Secretária a Sra. Fernanda Maria Merchid Martins - Decreto 27446/2017 e pela empresa xxxxxxxxxxxx , com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), doravante denominada APOIADORA que pactuam o presente CONTRATO de APOIO FINANCEIRO que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições escritas no presente, fundamentada no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, para a realização do projeto cultural selecionado por meio do edital 005/2018 de chamamento público para captação de apoio, de pessoas jurídica e privada visando a realização da 7ª Bienal Rubem Braga, no que não contrastarem

as sobreditas normas gerais, as quais a PROPONENTE declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por escopo o APOIO a 7ª Bienal Rubem Braga a ser realizada entre os dias 15 e 20 de maio de 2018, selecionado através do edital 005/2018 de chamamento público para captação de apoio, de pessoas jurídica e privada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO EVENTO

A 7ª Bienal Rubem Braga acontecerá entre os dias 15 e 20 de maio de 2018. É um acontecimento literário cuja conotação ultrapassa o universo cultural, pois muitos são os segmentos envolvidos na concepção e construção desse grande evento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO APOIO

A empresa deverá apoiar o evento com os seguintes itens constantes da cláusula segunda do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO N°005/2018, a saber:

N° Item Lote Unidade Quant. Valor (COMPLETAR COM AS INFORMAÇÕES ESPECÍFICA DE CADA APOIADOR)

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria de Cultura e Turismo ou para a Comissão Organizadora do evento. O apoio se efetivará via contratação de serviços ou compra de materiais diretamente entre o apoiador e o objeto especificado no termo de referência para atender às demandas de realização da 7ª Bienal Rubem Braga.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento da data de realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA: VALORES

O presente termo será sem dispêndio financeiro para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONTRAPARTIDAS DE PUBLICIDADE

PARAGRAFO PRIMEIRO: As empresas interessadas em apoiar o evento com a contratação de serviços necessários à realização da 7ª Bienal Rubem Braga terão direito à publicidade conforme item 3 – DAS CONTRAPARTIDAS e descritos a seguir:

- 1-Logotipo da empresa em toda mídia realizada: jornal, convite newsletters, livros, programação, web banners, todos os banners do evento (portais na entrada da cidade, banners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento); plotagens da marca da empresa e da Bienal nas salas de oficinas, streaming de vídeo para internet;
- 2-Espaço para promoção ou sorteio durante o evento em horários e espaços combinados com a organização (custos de brindes ou promoções correrão por parte do apoiador)
- 3-Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa apoiadora poderá realizar divulgação interna e externa do evento em meios de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca até a data de 20 de maio de 2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a empresa apoiadora qualquer tipo de publicidade em nome da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim ou Secretaria de Cultura e Turismo, fora do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA APOIADA

Compromete-se a utilizar o recurso destinado a título de APOIO no evento descrito na cláusula 2ª deste instrumento ou, em caso de saldo, em eventos ligados a Cultura e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SEMCULT se obriga a utilizar a logomarca do apoiador nas condições estabelecidas na cláusula sexta deste termo durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento e relacionada no item 3-DAS CONTRAPARTIDAS/COTAS DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DAAPOIADORA

Obriga-se a apoiar o evento com os serviços relacionados na cláusula terceira deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apoiadora deverá fornecer sua logomarca, para ser utilizada pela apoiada em matérias de divulgação do evento, conforme estabelecido neste termo de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o APOIO envolver a prestação de serviço com mão de obra a APOIADORA será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que está sendo apoiado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A APOIADORA deverá solicitar ao prestador de serviços por meio de DECLARAÇÃO DE NÃO CRIAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO que seu apoio é pontual e estritamente relacionado ao objeto deste CONTRATO de Apoio.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por meio da Secretaria de Cultura e Turismo APOIADA poderá aplicar ao APOIADOR, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93: I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A APOIADORA é responsável por danos causados à APOIADA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A APOIADORA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A execução do termo será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Executiva da 7ª Bienal, da SEMCULT, a quem compete:

I – verificar o cumprimento das obrigações acordadas por parte das empresas parceiras, na forma do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; II – emitir notificação escrita à empresa que vier a descumprir suas obrigações pactuadas;

III – fiscalizar e avaliar os fornecedores de bens e serviços ofertados pelo parceiro apoiador e denunciar qualquer irregularidade identificada Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO de Apoio poderá ocorrer por ato unilateral por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo de Apoio Financeiro deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto e prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO SINISTRO

Em caso de qualquer motivo ou em caso de força maior que venha impedir, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o chamamento, poderá o APOIADO, mediante decisão do Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, e a seu exclusivo crédito, considerar cancelado o evento e o presente contrato findado, sem que o APOIADOR tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for; ou, suspender as obrigações assumidas no presente contrato e ressarcimento do serviço/objeto fornecido através deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cachoeiro de Itapemirim, xx de xxxxxxx de 2018.

	1	
	Fernanda Maria Merchid Martins	
_	PESSOA JURÍDICA APOIADORA	
Nome da e	empresa com assinatura do(s) seu(s) representante(legal(is)	(s)
	Testemunha	
	CPF	
	Testemunha	
	CPF	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 04/2018 (SRP) - ID 704559

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-28.278/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 04/2018, tendo como objeto a aquisição de Papel Grau Cirúrgico.

Empresa: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

CNPJ: 05.818.423/0001-37

Lotes: 1

Valor total homologado: R\$ 208.396,86 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Tratamento diferenciado: - (Ampla Participação)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do seguinte certame:

Pregão Eletrônico nº 005/2018-SRP

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Lote 1, 5 e 9 no valor global de R\$ 35.414,00, em favor de JONATHAN DE ALBURQUEQUE REINO ME, CNPJ 22.276.236/0001-98; Lote 2, 7 e 8 no valor global de R\$ 73.242,00, em favor de R.P. DIAS & FELTRACO LTDA ME, CNPJ 20.596.450/0001-04; Lote 3 e 4 no valor global de R\$ 16.938,00, em favor de J A GALITO ME, CNPJ 32.424.194/0001-49 e Lote 6, no valor global de R\$ 9.434,00, em favor de SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ 06.016.341/0001-31.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09/05/2018

AGERSA

PORTARIA Nº 025/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE**:

Art. 1°. Designar o servidor VITOR MOULIN MARDEGAN

DE AZEVEDO lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

DOM nº 5575 Página 28

CONTRATO	CONTRATADA	овјето	Nº PROCESSO
Contrato nº 003/2018	DATACI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim CNPJ nº: 31.720.485/0001-11	Cessão de uso do Sistema de Controle de Documentos e Processos	Processo n°: 2339/2018 (Protocolo n°: 1333698)

Art. 2°. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de maio de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA Diretor Presidente – AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

<u>EXTRATO DE CONTRATO</u>				
Espécie	Contrato nº 003/2018			
Nº de processo	Processo n°: 2339/2018 (Protocolo n°: 1333698)			
Contratante	AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim			
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00			
Contratada	DATACI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim			
CNPJ Contratada	31.720.485/0001-11			
Objeto	Cessão de uso do Sistema de Controle de Documentos e Processos			
Data da Assinatura	07/05/2018			
Valor Mensal	R\$ 1.375,78 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)			
Valor Global	R\$ 16.509,36 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos)			
Dotação Orçamentária	Recurso Vinculado – AGERSA: 299900005807 Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 33903911000 – Locação de Software			
Prazo de vigência	12 (doze) meses			
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Carlos Henrique Salgado (Diretor Presidente da DATACI), Marcelo Vivacqua (Diretor de Tecnologia de Gestão da DATACI) e Marcelo Azeredo Cornélio (Diretor de Tecnologia da Informação da DATACI)			
Fundamento Legal	Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.			

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 206/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

- **Art. 1º** Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de maio de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 206/2018

g .;			Licença		
Servidor	Cargo	Lotação	Duração	Início	Processo
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	01 dia	27/04/2018	16.934/2018
LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	15 dias	03/05/2018	16.856/2018
MARIA ELISABETH CAMPOS SECCO	Professor PEB B V	SEME	15 dias	03/05/2018	16.927/2018
MAURO JOSÉ BAZILIO	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	07 dias	26/04/2018	16.845/2018
MÔNICA CRISTINA DUARTE RIBEIRO	Professor PEB A I	SEME	02 dois	02/05/2018	16.837/2018
NELCIAME ALVES	Técnico em Contabilidade	SEMFA	15 dias 30 dias	20/04/2018 07/05/2018	15.603/2018 17.583/2018
PATRÍCIA MIÃO CASAGRANDE	Professor PEB A V	SEME	05 dias	13/04/2018	14.024/2018
REJANE SANTANA COUTINHO PIN	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	15 dias	01/05/2018	16.830/2018

PORTARIA Nº 207/2018

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

- **Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **PATRÍCIA MIÃO CASAGRANDE**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 90 (noventa) dias, no período de 18 de abril de 2018 até 16 de julho de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 15.031, de 23/04/2018, nos termos do artigo 101, § 3º da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59, § 4º da Lei Municipal nº 6.910/2013.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de maio de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 208/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:
- Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal AGUINÉLIA MENEGUITI ROSSETTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 64 (sessenta e quatro) dias a partir de 27 de abril de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob nº 16.260, de 30/04/2018.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de maio de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de junho de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 30 de junho de 2018.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de maio de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 209/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:
- **Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias a partir de 03 de maio de 2018, conforme avaliação da junta médica constante no processo sob nº 6.128, de 26/02/2018.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 03 de maio de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de agosto de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 03 de agosto de 2018.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de maio de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 210/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder beneficio auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **REJANE** SANTANA COUTINHO PIN, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 (um) dia a partir de 16 de maio de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 16.830, de 03/05/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de maio de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5°, da Lei nº 6.910/2013, em 16 de maio de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 17 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de maio de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 46- 1.241/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 79. II. da LEI 8.666/93.

CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ

sob o nº 50.735.505/0001-72.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 002/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018.

DATA DA RESCISÃO: 1º de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA **SMARZARO** MOREIRA (Presidente do IPACI), SERGIO CARLOS DO NASCIMENTO (Representante da SMARAPD Informática Ltda).

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 10.824/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, XIII, da LEI 8.666/93.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. **OBJETO:** Anuidade 2018 da ABIPEM.

VALOR TOTAL: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.01.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA **Presidente Executiva**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46-10.822/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, XIII, da LEI 8.666/93.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CAPIXABADE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - ACIP, CNPJ sob o nº 03.051.279/0001-20. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Anuidade 2018 da ACIP.

VALOR TOTAL: R\$600,00 (seiscentos reais) NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.01.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 15.766/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

CONTRATADO: ELÁSTICOS OLÍMPIA LIMITADA, CNPJ sob o nº 49.045.552/0001-05.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Aquisição de 300 unidades de cintas elásticas para

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.16.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA **Presidente Executiva**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 13.891/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

CONTRATADOS: MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA, CNPJ sob o nº 28.397.339/0001-92, e SUPERMERCADO FOLHA VERDE LTDA, CNPJ sob o nº 39.811.526/0001-97.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Materiais de Copa e cozinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 238,40 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) da aquisição dos produtos fornecidos pela Mercearia Coronel Borges Ltda, e R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais) dos produtos fornecidos pelo Supermercado Folha Verde Ltda.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.21.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 13.952/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

CONTRATADOS: MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA, CNPJ sob o n° 28.397.339/0001-92 e SUPERMERCADO FOLHA

VERDE LTDA, CNPJ sob o nº 39.811.526/0001-97.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Materiais de limpeza e higienização para o exercício

de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.591,13 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e treze centavos) da aquisição dos produtos fornecidos pela Mercearia Coronel Borges Ltda e R\$ 2.108,10 (dois mil, cento e oito reais e dez centavos) dos produtos fornecidos pelo Supermercado Folha Verde Ltda.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.22.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 15.929/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

CONTRATADO: AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA

VAGALUME LTDA, CNPJ sob o nº 30.476.788/0001-40

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prestação de serviços de reparação mecânica veicular

com fornecimento de peças.

VALOR GLOBAL: Valor dos serviços R\$ 1.020,00(hum mil e vinte reais) e aquisição das peças R\$ 2.059,00(dois mil e cinquenta e nove reais), totalizando o quantum de R\$ 3.079,00(três mil e setenta e nove reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.39.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

DATACI

ERRATA N.º 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018

AVISO DE DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, em atenção aos princípios norteadores da Administração Pública, comunica aos interessados, que fora promovido a presente ERRATA N.º 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018, com a exclusão do SUBITEM 3.1.15.4, do ITEM 3.1 – ITEM 1 (link 500 mbps), tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2018. Considerando que a presente errata não prejudica possíveis licitantes, a comissão de licitação resolveu manter na íntegra os demais termos, prazos e datas descritas no Edital de Pregão Presencial n.º 02/2018.

As informações estão disponíveis no site <u>www.dataci.es.gov.br</u>, podendo ser solicitadas através do e-mail dataci@dataci.es.gov.br ou também por telefone (28) 3521-2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Maio de 2018.

NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2018.

Republicação

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), por indicação do Vereador Edison Valentim Fassarella, a partir de 01/05/2018, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12 e suas alterações, conforme abaixo:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	RENATO VERSOLA BORGES	AGP 04	Externa
02	SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGP 08	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 138/2018.

Republicação

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Nomear os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), por indicação do Vereador Edison Valentim Fassarella, a partir de 02/05/2018, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12 e suas alterações, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	RENATO VERSOLA BORGES	AGP 05	Externa
02	SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGP 13	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 143/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:
- 1º Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), por indicação do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 07/05/2018, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12 e suas alterações, conforme abaixo:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALEXANDRE JOÃO BUZAN	AGP 06	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 144/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:
- **Art. 1º** Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12 e alterações, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo relacionado, por indicação do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 07/05/2018:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	
01	Genilson Ribeiro de Mello	AGP 02	Externa	

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 146/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos anexados aos requerimentos, protocolados nesta Casa, sob os nºs 69156/2018; 69114/22018; 69153/2018; 69249/2018; 69116/2018 e 69115/2015, respectivamente:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
BRENDA OLIVEIRA DA COSTA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	03/05/2018	03/05/2018	04/05/2018
FABIOLA MAIA GUERINO	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	25/04/2018	26/04/2018	27/04/2018
MAURISETE DOS S. DIÓRIO	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	02/05/2018	04/05/2018	05/05/2018
OSMAR FRANCISCO	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	07/05/2018	11/05/2018	12/05/2018
VERA LÚCIA MARINATO	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	03/05/2018	17/05/2018	18/05/2018
VALDE MOURA DE J. JÚNIOR	Assessor de Gabinete Parlamentar	13	22/04/2018	04/05/2018	05/05/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 147/2018.

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme

atestado médico anexado ao requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 69170/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
JOÃO ORIDES M. MARTINS	Vigia	01	07/05/2018	07/05/2018	08/05/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

AVISO DE PREGÃO 09/2018

PREGÃO nº09/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FRANQUIA (30.000 FRANQUIAS) DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DIA: 24/05/2018 **HORA**: 10:00 horas

CREDENCIAMENTO: Dia:24/05/2018 07:00h até as10:00h **LOCAL:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Maio de 2018

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRANCOSTA LONGA COMERCIO E DEPOSITO DE BLOCOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.355.366/0001-00, torna público que <u>REQUEREU</u> a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, por meio do Protocolo Nº 39493/2017, para as atividades (18.06) – Terraplenagem (corte e/ ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (Exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores); (24.02) Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo; (22.04) Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto. Localizada na Areá Rural, s/n°, Anexo R. Ercy Dias Santana, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 4289

COMUNICADO

JULIAN TOMAZELI SARTÓRIO, CPF Nº 075.290.387-02, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 022/2018, válida até 25 de abril de 2022, por meio do protocolo nº 14350/2018, para a atividade (18.06) – Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (Exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores. Localizada à Rua Projetada, s/nº, Córrego do Braz, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4291

COMUNICADO

STARGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 00.412.179/0001-94, torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a <u>RENOVAÇÃO</u> da Licença de Operação – LO nº 019/2009, válida até 10 de junho de 2018, por meio do protocolo nº 61-393/2018, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rod. Soturno x Gironda s/n°, Santa Barbara, Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4288

COMUNICADO

TROPICAL STONE GRANITOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 09.094.076/0001-06, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a <u>RENOVAÇÃO</u> da Licença de Operação – LO nº 013/2007, válida até 01 de junho de 2020, por meio do protocolo nº 20531/2015, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, nº 0, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4290



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

WWW.Cachoerro.es.gov.b Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

erviços Nesta página voc<mark>ê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM